



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 035/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a inclusão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, designa Gestores e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992, instituiu conforme o parágrafo único do artigo 5º, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, que conforme o inciso VII do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerir o respectivo Fundo Público;

Considerando, o que dispõe o Decreto Municipal nº 060/2018, de 28 de setembro de 2018, que nomeou o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá;

Considerando, a Deliberação constante da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá, em 03 de outubro de 2018;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas e regulamentos pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá, criado pela Lei Municipal nº 1.598, de 28 de julho de 1992, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, na Modalidade de Fundo Público.

Art. 2º. Fica designada Gestora dos Recursos e Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá**, a Sr^a. **Maria Rosa Ragonezi de Oliveira**, titular do CPF nº 003.155.638-85 e da Cédula de Identidade RG nº 6.812.627-X-SSP/SP, na condição de Presidente eleita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação constante da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá, realizada em 03 de outubro de 2018.

Art. 3º. Fica designada Tesoureira do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá**, a Sr^a. **Maria Cristina Alves Pimenta**, titular do CPF nº 208.753.479-91 e da Cédula de Identidade RG nº 5.710.822-SSP/SP, eleita conforme Deliberação constante da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá, realizada em 03 de outubro de 2018.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 4º. Os gestores designados conforme os artigos 2º e 3º deste Decreto serão os responsáveis pela movimentação bancária, sendo competentes ainda para administrar, gerir, executar e responsabilizar-se por todas as atribuições relativas à operacionalização das receitas e despesas envolvendo os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catiguá – FMDCA.

Art. 5º. A abertura de conta bancária será feita junto à instituição financeira Banco do Brasil, Agência Catanduva-SP nº 0050-7 mediante a utilização do CNPJ específico do FMDCA.

Art. 6º - As ações operacionais envolvendo os recursos do FMDCA contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro da Administração Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de setembro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo